



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 1283/2022
DE 13 DE JUNHO DE 2022

CERTIDÃO Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município. Em, 13/06/22 Amilton Teófilo de Oliveira Secretário Municipal de Adm
--

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir em favor do Fundo Municipal de Saúde, Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para fins que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Carmópolis/Se, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2022 em favor do **Fundo Municipal de Saúde** listadas no **Anexo I** desta Lei.

Art. 2º. A classificação Orçamentária de Despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no Artigo Anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no Referido Projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 13 de junho de 2022.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 1283/2022
DE 13 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I

A SOLICITAÇÃO SERÁ ADICIONADA NA AÇÃO:

PODER: 2 - **EXECUTIVO**
ÓRGÃO: 03 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS**
UNIDADE 3001 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: **10.302.0007.2057 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500.1002	R\$ 10.000,00
3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600.0000	R\$ 110.000,00
3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1621.0000	R\$ 40.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO		R\$ 160.000,00

A REDUÇÃO SERÁ REALIZADA:

PODER: 2 - **EXECUTIVO**
ÓRGÃO: 3310 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**
UNIDADE 25057 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

ATIVIDADE: **20.608.0002.2084 - AÇÕES VOLTADAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1700.0000	R\$ 80.000,00
3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1700.0000	R\$ 80.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO		R\$ 160.000,00

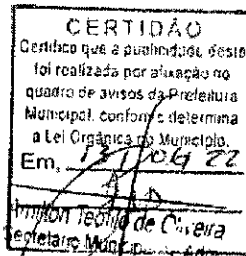
Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 13 de junho de 2022.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



**LEI Nº. 1283/2022
DE 13 DE JUNHO DE 2022**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir em favor do Fundo Municipal de Saúde, Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para fins que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Carmópolis/Se, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2022 em favor do **Fundo Municipal de Saúde** listadas no **Anexo I** desta Lei.

Art. 2º. A classificação Orçamentária de Despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no Artigo Anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no Referido Projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 13 de junho de 2022.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 1283/2022
DE 13 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I

A SOLICITAÇÃO SERÁ ADICIONADA NA AÇÃO:

PODER: 2 - EXECUTIVO
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
UNIDADE 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.0007.2057 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500.1002	R\$ 10.000,00
3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600.0000	R\$ 110.000,00
3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1621.0000	R\$ 40.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO		R\$ 160.000,00

A REDUÇÃO SERÁ REALIZADA:

PODER: 2 - EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3310 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
UNIDADE 25057 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

ATIVIDADE: 20.608.0002.2084 - AÇÕES VOLTADAS PARA AGRICULTURA
FAMILIAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1700.0000	R\$ 80.000,00
3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1700.0000	R\$ 80.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO		R\$ 160.000,00

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis, em 13 de junho
de 2022.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal